



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Saúde e Assistência Social
  - Fiscalização Financeira e Controle
  - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
  - Vereadores
  - Assessoria Jurídica
- Data: 18/02/14 *Chilvina*

### PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo para interromper o processo de sucção em piscinas e dá outras providências.”



Protocolo: 0000389/2014  
12/02/2014 - 16:43:27

**PLO Projeto de Lei Ordinária 15/2014**  
**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA INTERROMPER O PROCESSO DE SUCÇÃO EM PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os clubes sociais e esportivos, condomínios, hotéis, academias e outros assemelhados, onde haja piscina de uso coletivo, obrigados a instalar dispositivo que interrompa o processo de sucção da piscina.

**Art. 2º** O dispositivo deverá estar colocado em local de fácil alcance inclusive para crianças e portadores de deficiência locomotora.

**Art. 3º** As piscinas construídas a partir desta Lei deverão ter além do dispositivo proposto no caput do artigo 1º, bombas de sucção que interrompam o processo automaticamente sempre que o ralo se encontrar desobstruído.

**Art. 5º** Os estabelecimentos que contém piscinas públicas, coletivas ou privadas terão no prazo de 180 dias a partir da publicação do regulamento para promoverem as adaptações necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** O não cumprimento desta Lei após o prazo decorrido no art.3º sujeitará o infrator às seguintes penalidades:



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

- I – Advertência;
- II – Notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento no disposto do art. 1º, com interdição da piscina;
- III – Cassação da autorização para funcionamento da piscina ou do estabelecimento fornecedor;
- IV -

**Plenário “Dr. Francisco Romano de oliveira” em 12 de Fevereiro de 2014.**

**Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB**



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA:**

**O presente projeto determina a obrigatoriedade de instalação de dispositivo para interromper o processo de sucção em piscinas, a fim de prevenir acidentes.**

**As medidas aqui propostas irão contribuir para a redução de acidentes em piscinas.**

**Os acidentes causados pelos sistemas de sucção das piscinas podem ser evitados, mas para isso é preciso que se invista em segurança.**

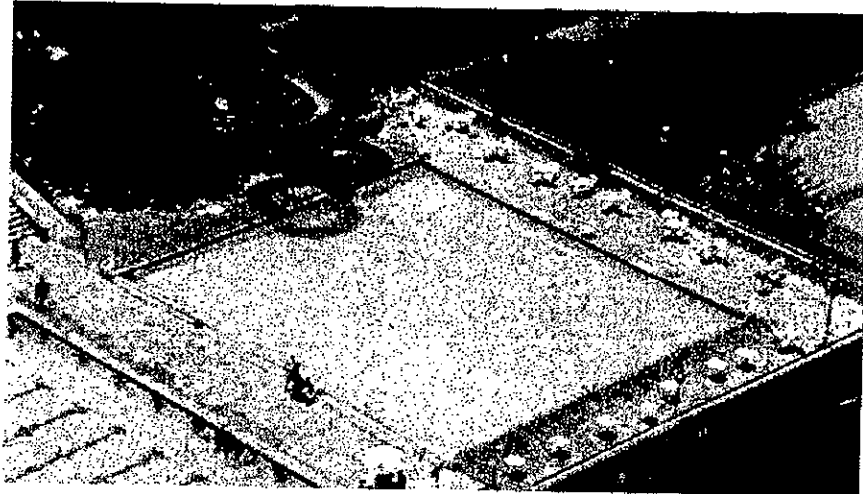
**Um dos dispositivos no mercado é o Sistema de Segurança de Liberação de Vácuo (SSLV), que funciona por sensor e automaticamente desliga a bomba da piscina ao mesmo tempo em que desativa a sucção da água se for detectada a obstrução ou bloqueio no ralo da piscina.**

**Plenário “Dr. Francisco Romano de oliveira” em 12 de Fevereiro de 2014.**

**Vereador RODERLEY MIOTTO RODRIGUES- PSDB**

# Duas crianças morrem vítimas de acidentes em piscinas

Um menino de 7 anos foi sugado pelo ralo da piscina de um condomínio, no interior de Goiás. Em Belo Horizonte, o cabelo de uma menina de 8 anos ficou preso a um tudo de uma das piscinas de um clube.



Duas crianças morreram neste sábado (4) vítimas de acidentes em piscinas.

Um menino de 7 anos estava hospedado com a família em um condomínio de prédios, em Caldas Novas, no interior de Goiás. No primeiro dia do ano, ele brincava na piscina quando foi sugado pelo ralo. O braço ficou preso, o que o deixou submerso por quase dez minutos. A criança ainda foi levada para Brasília, mas não sobreviveu.

Em Belo Horizonte, uma menina de 8 anos brincava nesta sexta-feira (3) no toboágua de uma das piscinas de um clube. Segundo a polícia, o cabelo dela ficou preso a um tubo que suga a água.

A morte foi de madrugada. A piscina está interditada.

A diretoria do Jaraguá Country Clube lamentou a morte da criança e informou que está empenhada no esclarecimento do acidente.

Em relação à morte do menino em Goiás, a síndica do condomínio disse que a piscina passou por uma vistoria há quase um ano. A polícia investiga o caso.

# Menina morre afogada após ter cabelo sugado em piscina de casa

A garota de 11 anos ainda foi levada para um hospital, mas não resistiu



Naisla brincava com outras duas crianças na piscina

Uma menina de 11 anos morreu afogada após ter o cabelo sugado pelo sistema de limpeza da piscina da casa onde morava, em Linhares, no Espírito Santo. Naisla Loyola ainda foi levada pelos bombeiros para um hospital, mas não resistiu.

A garota brincava com outras duas crianças na piscina, quando o acidente ocorreu, no final da tarde desta segunda-feira (06).

Ela foi retirada da piscina pelos pais, que acompanharam a criança até o hospital. A menina ficou de 5 a 6 minutos submersa.

A Polícia Civil vai abrir um inquérito para investigar a causa da morte.

## Outros casos

Na madrugada do último sábado (4), um menino de sete anos também morreu depois de ter sido sugado pelo ralo da piscina do condomínio em que estava hospedado em Caldas Novas, em Goiás. A criança ficou três dias internada antes de morrer.

Kauã Davi de Jesus Santos estava de férias com a família em um imóvel alugado no condomínio Residencial Privé das Termas 1, e havia ido com a avó até a piscina - que é para o uso comum a todos do condomínio.

Depoimentos colhidos pela Polícia Civil apontam que a criança foi puxada por um ralo que suga água da piscina até uma cascata e, com isso, ficou cerca de dez minutos submerso na piscina.

